



RESOLUÇÃO/PROEN Nº029/2025

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 2.2025, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

NUTRIÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Quesi Viviane Moraes de Souza	855805	8,47

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Leonardo Morcelles	850186	-

II. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:

ADMINISTRAÇÃO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Henrique Feltrin	855099	7,64
Ederson Henrique Zvezch	856147	7,19



DIREITO – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Aurilene de Lima Ribeiro	848910	8,55
Denis Bruno Sousa dos Santos	843527	8,02
Etuan Passos Bonaldo	848918	7,49

FISIOTERAPIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Yohana Aparecida Braatz	853765	8,02

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **30 de julho a 04 de agosto de 2025**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 30 de julho de 2025.


Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino